

## Audição das primeiras subscritoras da

### [Petição n.º 124/XV/1.ª](#)

#### ***Em defesa da Lei que criminaliza os maus-tratos a animais - Maltratar um animal tem de ser crime em Portugal***

#### **Súmula**

No dia 15 de setembro de 2023, pelas 9 horas, teve lugar, na sala 6 do Palácio de S. Bento, a [audição](#) das primeiras subscritoras da Petição identificada em epígrafe, prevista no n.º 1 do artigo 21.º da [Lei de Exercício do Direito de Petição](#) - Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual), com a presença das cidadãs Ana Palha, Anabela Mayor e Sónia Henriques Cristóvão, em representação do Coletivo Animal.

Estavam presentes o Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), que, na qualidade de relator, conduziu os trabalhos, e as Senhoras Deputadas Emília Cerqueira (PSD) e Alma Rivera (PCP) e os Senhores Deputados Pedro Pinto (CH) e Pedro Filipe Soares (BE).

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) agradeceu a presença de todos, explicou o propósito da audição e deu conta da tramitação subsequente, tendo, de seguida, dado a palavra às subscritoras presentes para uma explicitação acerca do objeto da petição.

Em representação dos 92589 subscritores da petição n.º 124/XV/1.ª, tomou a palavra, em primeiro lugar, a primeira subscritora, Ana Palha, explicando que o Coletivo Animal era um movimento informal que pretende ser agregadora na defesa dos direitos dos animais, sendo subscrito por sessenta associações. Referiu que pretendiam chamar à atenção dos Senhores Deputados para a necessidade de clarificação da tutela penal animal, atentas as decisões recentes do Tribunal Constitucional (doravante, TC) e pelo

aparecimento de situações bizarras – nos casos de condenação, noutros de absolvição pelos mesmos factos – o que gera descrédito na Justiça e passa uma mensagem de impunidade. Apontou que cerca de 46 personalidades de diversas áreas, nomeadamente juristas de renome, subscreveram o Manifesto do Coletivo Animal e que ecoava o sentimento de uma sociedade que não tolera os maus tratos a animais seres sencientes. Frisou ser urgente encontrar soluções jurídicas para ultrapassar a sucessão de acontecimentos e o período de indefinição em que se encontravam, apelando à ação do legislador.

Intervieram, de seguida, as Senhoras e os Senhores Deputados, nos seguintes termos:

A Senhor Deputada Emília Cerqueira (PSD) congratulou as subscritoras pela iniciativa, expressando que todos tinham sido apanhados de surpresa pela decisão do TC. Referiu que a tutela animal era uma preocupação em sede de revisão constitucional e que o tema vinha sendo abordado nas reuniões em curso no sentido de se colmatar aquela lacuna. Considerou ser consensual entre as forças políticas que numa sociedade desenvolvida os maus tratos a animais eram crime.

O Senhor Deputado Pedro Pinto (CH) referiu que o seu Grupo Parlamentar (doravante “GP”) estava solidário com o tema e que propunha a alteração do artigo 66.º da Constituição da República Portuguesa (doravante “CRP”), no sentido de conferir tutela constitucional à fauna e à flora. Recordou a primeira lei de proteção animal, mostrando-se chocado com as recentes decisões do TC, e deu nota da iniciativa legislativa que apresentaram com o intuito de encontrar uma solução alternativa, criando um sistema contraordenacional e agravando as penas para quem maltrate animais. Afirmou que continuariam a lutar pelo bem-estar animal, particularmente dos animais de companhia.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) agradeceu a iniciativa, observando que só haveria revisão constitucional se os GPs do PS e do PSD chegassem a um entendimento. Considerou ser uma matéria de total responsabilização do Estado,

nomeadamente no que toca ao controlo populacional, recordando que o seu GP propusera o fim do abate, e expressando o receio de que a não concretização dos programas de esterilização gerasse uma situação insustentável, expondo mais animais a maus tratos. Saliou que o Estado tinha de dar resposta a esta questão e não encará-la como um negócio. Sublinhou a função social dos animais e os direitos que lhes são intrínsecos, referindo que o seu GP tinha reservas na utilização de política penal de modo geral, preferindo um regime contraordenacional. Partilhou que era ainda uma reflexão em curso, mas que tinham dúvidas quanto ao constitucionalismo que se verificava. Concluiu saudando as associações que tinham promovido aquela discussão e que eram um sinal vital de democracia.

O Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE) felicitou as subscritoras presente pela mobilização junto da sociedade civil, que era muito significativa e que tinha de ter consequências na Assembleia da República (doravante “AR”). Referiu que o seu GP tinha tido a pretensão de criar um artigo autónomo para a tutela constitucional animal no âmbito do processo de revisão constitucional em curso. Apontou que respeitava a decisão do TC, mas que discordava da mesma, não entendendo que não houvesse respaldo constitucional. Constatou que o tema era consensual entre as forças políticas, mas que se não houvesse um entendimento entre PS e PSD para a revisão constitucional todas as vias em discussão cairiam por terra. Afirmou que o Estado tinha de ter uma atitude proativa na defesa e promoção do bem-estar animal, quer nas alterações legislativas, quer em matéria de esterilização, notando que esta era mais negociada que aplicada, quer na facilitação do acesso das famílias a cuidados. Notou que o Estado ainda não tinha incorporado nas suas práticas essa consciência de proteção animal. Reiterou os agradecimentos pelo conteúdo e percurso da iniciativa, sublinhando que era um tema agregador que carecia de uma resposta séria da AR.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) apontou a transversalidade da questão, reiterando o consenso em torno da consagração da tutela constitucional animal, não obstante as diferenças ao nível da tutela penal. Aludiu às decisões do TC, frisando não ser líquido que todo o TC considerasse inconstitucional as normas penais que criminalizam os maus tratos a animais, uma vez que o coletivo ainda não se

pronunciara, não havendo uma decisão com força obrigatória geral, apenas pronúncia no âmbito de casos concretos. Explicou que os argumentos utilizados estavam por um lado relacionados com a falta de bem jurídico, por outro com a indeterminabilidade da lei, pelo que a pretensão em sede de revisão constitucional era a de fornecer elementos que permitissem ultrapassar essas dúvidas. Refletiu ainda sobre o alargamento da tutela penal a outros animais, à semelhança de outros ordenamentos jurídicos, notando, contudo, que possivelmente aí o consenso se diluiria.

Devolvida a palavra às peticionárias, Sónia Henriques Cristóvão explicou que trabalhava naquele âmbito como advogada, pelo que não fora surpreendida com as decisões do TC e que já antes o Conselho Superior da Magistratura alertara para os riscos daquela Lei. Apelou aos Senhores Deputados para se socorressem de pareceres, salientando que as lacunas da lei levaram aquela sucessão bizarra de acontecimentos, atentatórias de um Estado de Direito, na medida em que umas pessoas foram condenadas e outras absolvidas pelos mesmos factos. Frisou que as pessoas tinham direito a um julgamento equitativo e que tinha de haver segurança, que a lei penal tinha de ser certa. Pronunciou-se ainda sobre os argumentos utilizados pelo TC e sobre a abrangência da proteção animal, observando que a maioria dos países que tutelava amplamente os animais não tinha as questões culturais que a sociedade portuguesa tinha. Ana Palha apontou a incapacidade do Estado para dar resposta às questões relacionadas com o bem estar animal, observando que as associações e canis estavam cheios e que os fiéis depositários de animais não tinham apoios, que o crescimento de cães e gatos não estava controlado e que crescia a venda de animais na internet. Considerou faltar estratégia para o controlo animal e defendeu ser necessário um novo entendimento sobre os canis, identificando outros problemas relacionados com as capturas, a burocratização da adoção e os animais errantes.

A última palavra coube ao Senhor relator, que agradeceu a informação trazida ao conhecimento da Comissão, salientando a importância das audições, as quais permitiam complementar o texto das petições, e convidando as subscritoras a



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

---

remeterem outros elementos de que dispusessem para uma melhor apreciação da petição.

A audição foi gravada em [vídeo](#), constituindo a gravação parte integrante desta súmula.

*A reunião terminou às 10h00.*